



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## Recurso Ordinário Trabalhista 0010972-70.2022.5.03.0027

Relator: Antônio Gomes de Vasconcelos

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2023

Valor da causa: R\$ 69.460,00

**Partes:**

**RECORRENTE:** LEANDRO JOSE MACHADO

ADVOGADO: JOSE LUCIO MUNHOZ

ADVOGADO: ADRIANA PATRICIA FRANCELINO KASBURG

ADVOGADO: LEONARDO JAMEL SALIBA DE SOUZA

**RECORRIDO:** TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A.

ADVOGADO: Marcos Castro Baptista de Oliveira

**AMICUS CURIAE:** ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIAO AMATRA3

ADVOGADO: THIAGO QUARESMA FRAUCHES

ADVOGADO: VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA



PROCESSO HISTÓRICO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE BETIM  
ATOrd 0010972-70.2022.5.03.0027  
RECLAMANTE: LEANDRO JOSE MACHADO  
RECLAMADO(A): TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A.

### ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 25 de outubro de 2023, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho LUCAS FURIATI CAMARGO, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0010972-70.2022.5.03.0027, supramencionada.*

Às 11:05, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante LEANDRO JOSE MACHADO, pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). LEONARDO JAMEL SALIBA DE SOUZA, OAB 115946/MG e Dr. Hugo Monteiro Guimarães, OAB/MG 166.505.

Presente a parte reclamada TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A., representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Glaucilaine Carvalho da Silva, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). SYLVIA HELENA CAMPOS CAMPARA, OAB 83873/MG.

Conciliação recusada.

O advogado da parte autora requer a suspensão do processo ao argumento de que apresentou reclamação disciplinar contra este magistrado no CNJ e que isso retiraria a isenção de ânimo do magistrado.

Indefere-se o requerimento de suspensão, pois eventual reclamação no CNJ não tem o efeito de produzir a suspensão deste processo.

**O magistrado reitera que se sente apto e imparcial para a apreciação do caso e não possui vínculos pessoais positivos ou negativos com nenhum participante do processo.**

Portanto, não há motivo para a paralisação do feito. Protestos do autor.

Neste momento, a advogada da ré se manifesta, "a representante da ré e sua procuradora asseveram que participaram desta e de outras audiências presididas pelo douto magistrado e registram que o mesmo, em nenhum momento, adotou atos abusivos ou parciais na condução dos processos. Asseveram, ainda, a título de informação, que o ilustre procurador da parte autora adota o mesmo procedimento em face de outros magistrados que possuem entendimentos jurisdicionais divergentes das suas alegações iniciais". Somente.

Aparentemente, sem apresentar a exceção de suspeição explicitamente, o advogado da parte autora imputa parcialidade a este magistrado.

Diante disso, remetam-se os autos ao Tribunal TRT-3 para análise da parcialidade / suspeição deste magistrado. Protestos da parte autora.

O advogado do autor novamente requer sejam retirados / redesignados da pauta de audiências da 2ª VT de Betim os processos 0010486-51.2023.5.03.0027; 0010488-21.2023.5.03.0027, com audiências designadas para 26 /10/2023, por questão de economia processual.

Mais uma vez o magistrado esclarece que se sente apto e imparcial a atuar nos feitos e que não relação de prejudicialidade entre eventual reclamação disciplinar no CNJ e o prosseguimento dos processos. Protestos.

Junte-se aos autos as atas de audiência dos processos ATOrd 0010973-55.2022.5.03.0027 e 0011317-36.2022.5.03.0027 e os links de gravação das audiências.

Neste momento, o advogado da parte autora alude a eventual crime de abuso de autoridade praticado pelo magistrado.

É oportuna a visualização do vídeo que grava integralmente a audiência, bem como do vídeo da audiência anterior para que se veja o comportamento adotado pelo advogado da parte autora.

Remetam-se os autos ao TRT MG.

O magistrado entende que os requerimentos foram devidamente registrados em ata, bem como as correspondentes apreciações, além da gravação integral da audiência em vídeo. Aparentemente não restam outros atos processuais a serem produzidos, com exceção da reiteração da irresignação pelo advogado da parte autora, que ficam registrados em vídeo.

Neste momento, o advogado eleva um pouco o tom de voz, em tom aparentemente desrespeitoso.

Neste momento, o advogado da parte autora diz que o juiz atua por mero capricho.

Cientes os presentes.

Encerrou-se às 11h32.

**LUCAS FURIATI CAMARGO**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *DOUGLAS DUTRA DE ALMEIDA*, *Secretário(a) de Audiência*.



Assinado eletronicamente por: LUCAS FURIATI CAMARGO - Juntado em: 25/10/2023 11:47:34 - 20112a6  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23102511340477200000179906785?instancia=1>  
Número do processo: 0010972-70.2022.5.03.0027  
Número do documento: 23102511340477200000179906785